Lei nº 1356, de 30 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER APURADO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO 2021 PARA ADEQUAÇÃO DO DUODÉCIMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Considerando: Verificação a liberação de recursos financeiros através de emendas parlamentares com destinação específica.

Considerando: Projeto de Lei 006/2020 da Câmara Municipal de Vereadores que cria a independência da Câmara de Vereadores de Ipira.

Considerando: Ofício nº 067/2020 emitido em 22 de dezembro de 2020, pela Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Ipira.

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
07.02	Ensino Infantil
12.365.0017.1013	Modernização do Ensino Infantil
131 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0731	Aplicações Diretas
	R$ 400.000,00
132 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0732	Aplicações Diretas
	R$ 150.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do superávit financeiro a ser verificado ao final do exercício de 2020 na fonte de recurso vinculado a Transferência Estado Emenda Parlamentar Impositiva nº 310, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Construção Reforma e Ampliação da Creche Municipal.

§ 2º. Do superávit financeiro a ser verificado ao final do exercício de 2020 na fonte de recurso vinculado a Transferência Estado Emenda Parlamentar Impositiva nº 076, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Ampliação da Creche Municipal.

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Câmara Municipal de Ipira**, no valor de R$ 210.495,79 (duzentos e dez mil

quatrocentos e noventa e cinco reais com setenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01	**Câmara de Vereadores**
01.031.0001.1001	Modernização Legislativa
01 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 210.495,79

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Da anulação parcial ou total de dotação.

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	**Gabinete do Prefeito e Vice**
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 110.000,00
03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 60.495,79
03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**
03.01	**Diretoria de Administração**
04.122.0003.1004	Modernização Administrativa
06 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 40.000,00

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA. quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1344, de 28 de outubro de 2020 – LDO para o exercício de 2021 e suas alterações

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 30dezembro/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo